



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

0028

LEI Nº 015/2006

28/03/2006

**DÁ NOME DE RODOVIA JOÃO DE ALMEIDA À RODOVIA
ANG-102, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBÔA, Prefeito do Município de Angatuba, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Angatuba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º) Passa a denominar-se "RODOVIA JOÃO DE ALMEIDA" a ANG-102, iniciando na Rodovia Raposo Tavares (SP-270 – km 186) na entrada da estrada vicinal (ANG-102) no Bairro do Faxinal, até a divisa do Município de Angatuba com a cidade de Guareí, percurso este em aproximadamente 10 km.

Artigo 2º) Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 28 de março de 2006



JOSE EMILIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Afixada no painel da Prefeitura em
28/03/2006

MARIA REGINA PEREIRA
Secretária